



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 2.422.428,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

Aprovado em 22/9/92

por unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 22,38%, a partir de 1º de setembro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de agosto de 1992, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara



IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário